



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2092/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o § 4.º ao art. 15 da Lei Complementar n. 850/2010, que autoriza e regulamenta a realização de serviços de roçada e limpeza pela Administração Pública em imóveis urbanos.

Art. 1.º Fica acrescido o § 4.º ao art. 15 da Lei Complementar n. 850/2010, com a redação abaixo:

"Art. 15. (...)

§ 4.º Será considerada prova de recebimento da notificação sob forma eletrônica a ciência por meio do sítio eletrônico ou através da confirmação de recebimento por meio tecnológico de comunicação, sendo vedada a ciência automática por falta de acesso ou por decurso do prazo de envio. (AC)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de outubro de 2021.

ALEX CHAVES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 25/10/2021, às 09:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0234744** e o código CRC **A4B4C9A6**.

